

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISIÇÃO Nº 231158**

**1. OBJETO**

**1.1** – O presente Termo de Referência tem por objeto a formulação de um **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VITRINES SOB MEDIDA, REFRIGERADAS E AQUECIDAS, PARA O RESTAURANTE SESC ARCOVERDE**, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

**1.2** – A licitação dos materiais contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1** – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a aquisição de vitrines refrigeradas e aquecidas destinadas ao restaurante Sesc Arcoverde, sendo esta aquisição essencial para o pleno funcionamento desses espaços e para a conformidade com as diretrizes operacionais da Atividade Alimentação e Nutrição.

**2.2** – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

**2.3** – A aquisição das vitrines refrigerada e aquecida sob medida para o Restaurante do Sesc Arcoverde justifica-se pela necessidade de adequação ao espaço físico existente, conforme desenho técnico da planta em anexo, além de garantir correta exposição e conservação dos alimentos nas temperaturas exigidas pelas normas sanitárias.

**2.4** – Esta aquisição fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1** – Os itens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNIDADE)
1	VITRINE REFRIGERADA SOB MEDIDA – CONSTITUÍDA EM AÇO INOX; DOTADA DE VIDRO TEMPERADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE AR FORÇADO COM CONTROLADOR DIGITAL COM VIDRO INJETADO DE AR ARGÔNIO - TEMPERATURA MÉDIA DE FUNCIONAMENTO +2°C A +10°C; VIDROS PLANOS SERIGRAFADOS NA COR PRETA; ACABAMENTO EM INOX OU NA COR PRETA	01

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNIDADE)
	ARREDONDADO; TAMPO SUPERIOR E FAIXA EM AÇO INOX ESCOVADO E VIDRO FRONTAL; PORTAS DUPLAS DESLIZANTES ESPELHADAS; MEDINDO 1000 X 540 X 1180 mm (L X P X A), COM PRATELEIRAS EM VIDROS REGULÁVEIS; ILUMINAÇÃO EM LED; SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE ALTURA, TENSÃO 220 V. <b>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO:</b> ELVI	
2	<b>VITRINE EXpositora aquecida SOB MEDIDA</b> - DOTADA DE VIDRO TEMPERADO, VIDRO CURVO COM BANDEJAS, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS BLINDADA, COM THERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA IDEAL PARA AQUECIMENTO E EXPOSIÇÃO DE SALGADOS, DOTADO DE PORTAS INJETADAS EM PSAI E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. PERFIL ALUMÍNIO EM T PARA REMATE DE TAMPOS DE MONTAGEM, CONSTRUÍDO COM GABINETE MONOBLOCO EM AÇO PRÉ-PINTADO, ILUMINAÇÃO EM LED COM INTERRUPTOR, BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 304. COM PORTAS TRASEIRAS DO TIPO BANDEIRA, CONFECIONADA EM VIDRO, MEDINDO 1000 X 540 X 1180 mm (L X P X A), COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM 2 NÍVEIS COM ILUMINAÇÃO EM LED COM 0,007 KWH/DIA COM PÉS REGULÁVEIS, TENSÃO 220 V. <b>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO:</b> ELVI	01

**3.2** – A aquisição será imediata após homologação do processo.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**4.1 – O prazo de entrega do produto:** deverá ser em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento do pedido de Compra (PC), emitido pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo CONTRATANTE para esse fim, sem custo adicional, nos endereços abaixo:

##### **SESC ARCOVERDE**

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

Telefone: (87) 3821-0864

#### **4.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.2.1** – A CONTRATADA precisará entregar os produtos devidamente embalados em plástico e/ou papel, etiquetados e identificados conforme descritivo no pedido de compra;

**4.2.2** – O ato do recebimento dos produtos não implica sua aceitação definitiva por parte do CONTRATANTE. A Diretoria de Programas Sociais (DPS) do CONTRATANTE fará a análise dos produtos, verificando se as especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência e, em sendo aprovado (observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas), será recebido definitivamente para atesto de nota fiscal e envio para pagamento, conforme prazo descrito no item 04 deste Termo de Referência;

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.2.3** – Caso os produtos não atendam as condições técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência, apresente defeito de fabricação ou dano geral, a CONTRATADA terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**4.2.4** – A aprovação por parte do CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios ocultos ou de qualidade do material ou a ainda a disparidades ante as especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE da substituição do material sem ônus ao CONTRATANTE;

**4.2.5** – Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade da execução, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando atender aos requisitos técnicos solicitados;

**4.2.6** – A CONTRATADA deverá respeitar os prazos acima especificados, não podendo o CONTRATANTE ser penalizado pelo atraso na entrega dos produtos por qualquer que seja o motivo;

**4.2.7** – As entregas deverão ser realizadas em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos utensílios;

**4.2.8** – Os itens devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos;

**4.2.9** – A CONTRATADA deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo CONTRATANTE com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar;

**4.2.10** – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança;

**4.3 – Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

**4.3.1** – Em nenhuma hipótese o Sesc/DR-PE efetuará pagamento antecipado a CONTRATADA.

**4.3.2** – O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, ou de depósito bancário na conta da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a aceitação dos serviços na nota fiscal ou “nota fiscal fatura”, atestada pela fiscalização do CONTRATANTE.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.3.3** – A Nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega realizada, com o respectivo CNPJ da Unidade do CONTRATANTE onde será entregue o objeto licitado.

**4.3.4** – Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

**4.4 – Prazo de reposição de produtos avariados:** em até 05 (cinco) dias corridos.

**4.4.1** – O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

## **5. RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

**5.1** – O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do CONTRATANTE, que, em seguida, deverá autorizar ou não a aceitação deles.

**5.2** – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**5.3** – O produto objeto deste Termo de Referência deverá estar em boa qualidade e devidamente embalados/protegidos contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos produtos ofertados.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo CONTRATANTE em até **45 (quarente e cinco) dias corridos** após a emissão do Pedido de Compra (PC). Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades.

**7.2** – Atender as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

**7.3** – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos, objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**.

**7.3.1** – A CONTRATADA fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles, aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**7.4** – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

**7.5** – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

**7.6** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.

**7.7** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

**7.8** – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, são de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.9** – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.10** – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**8.2** – Promover os pagamentos dentro dos prazos, de acordo com o edital.

**8.3** – Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

**8.4** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**8.5** – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**8.6** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**8.7 –** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.1 –** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

**9.1.1 –** As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração, no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE e aos prazos estabelecidos.

**9.1.2 –** O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

### 10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**10.1 – CATÁLOGOS:** As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a)** Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas no subitem 6.1 acima, não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**e)** Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

**11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1** – São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Henrique Menezes da Cunha e Ely Chaves Lúcio.